

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 223

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE e dá outras providências.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa / Catarina, no uso de suas atribuições FAZ SABER aos habitantes do Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios D'Oeste, para obter auxílio destinado na instalação de uma Repetidora de Televisão no Município.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 1969


Onório Romano Alberti
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


Elutério Siega
SECRETÁRIO MUNICIPAL